

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 193/2011

Tendo cessado funções por aposentação, considero da mais elementar justiça louvar publicamente a licenciada Maria Helena Martins da Costa Fernandes pela dedicação, competência, lealdade e elevado sentido de responsabilidade profissional com que desempenhou as funções de secretária-geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Perante um trajecto profissional pautado por uma dedicação à causa pública, demonstrou em permanência grande disponibilidade e compromisso com o serviço, constituindo inegável exemplo para os restantes dirigentes e trabalhadores.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho da licenciada Maria Helena Martins da Costa Fernandes como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

25 de Fevereiro de 2011. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

204409935

### Agência Portuguesa do Ambiente

Declaração de rectificação n.º 512/2011

Por ter saído com inexactidão no aviso n.º 5852/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2011, no n.º 8, rectifica-se que onde se lê «8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 5.ª e a 6.ª e os níveis Remuneratórios entre o 27 e o 31 da tabela remuneratória única, Aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2011, Respectivamente de 1.819,38€ (mil oitocentos e dezanove euros e Trinta e oito cêntimos) e 2.025,35€ (dois mil e vinte e cinco euros e Trinta e cinco cêntimos)» deve ler-se «Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 54-A/2010, de 31 de Dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.»

1 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

204409076

Declaração de rectificação n.º 513/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5851/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2011, rectifica-se que onde se lê:

**«Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por contratação por tempo indeterminado de um técnico superior**

1 — Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por

despacho de 10 de Fevereiro de 2011 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente.»

deve ler-se:

**«Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho por contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores**

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Fevereiro de 2011 do director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de dois trabalhador, detentores da categoria de técnicos superiores, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente.»

1 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

204408825

Despacho n.º 4261/2011

Faz-se público que, por despacho de 23 de Fevereiro de 2011, do Director-Geral, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), presta no exercício das suas competências, diversos serviços e vende produtos próprios, conforme decorre da alínea b) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, os quais são susceptíveis de remuneração.

Nos termos da alínea f), do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, cabe aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau., fixar os preços dos serviços prestados e dos produtos próprios vendidos.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados os preços dos serviços prestados pela APA e da venda de produtos próprios, que constam do anexo ao presente despacho.

2 — Aos preços fixados são automaticamente actualizados em Janeiro de cada ano, por aplicação do índice de preços do consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior sempre que se trate de valores superiores a €1 e para a 1.ª casa decimal nos restantes casos.

3 — As reproduções de documentos solicitados no âmbito do exercício do direito de acesso aos documentos administrativos são fornecidas pelos custos constantes do Despacho n.º 8617/2002, de 29 de Abril, do Ministério das Finanças.

4 — Os preços fixados na tabela em anexo acrescem IVA à taxa legal em vigor.

5 — São revogados todos os Despachos anteriores que fixem os preços dos serviços prestados pela APA e da venda de produtos próprios.

6 — Este Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua publicação.

### Tabela de serviços prestados pela Agência Portuguesa do Ambiente

#### 1 — Reproduções simples e em formato digital

1.1 — Fotocópias simples de documentos integrados em processos administrativos:

1.1.1 — Adquiridas por público em geral:

Formato A4, a preto e branco (por página) .....	0,04 €
Formato A4, a cores (por página) .....	1,25 €
Formato A3, a preto e branco (por página) .....	0,08 €
Formato A3, a cores (por página) .....	1,50 €

1.1.2 — Adquiridas por Organizações Não Governamentais de Ambiente:

Formato A4, a preto e branco (por página) .....	0,02 €
Formato A4, a cores (por página) .....	0,50 €
Formato A3, a preto e branco (por página) .....	0,04 €
Formato A3, a cores (por página) .....	0,60 €

## 1.2 — Fotocópias simples de documentos não integrados em processos administrativos:

## 1.2.1 — Adquiridas por público em geral:

Formato A4, a preto e branco (por página) .....	0,09 €
Formato A4, a cores (por página) .....	1,25 €
Formato A3, a preto e branco (por página) .....	0,12 €
Formato A3, a cores (por página) .....	1,50 €

## 1.2.2 — Adquiridas por Organizações Não Governamentais de Ambiente: .....

Formato A4, a preto e branco (por página) .....	0,03 €
Formato A4, a cores (por página) .....	0,50 €
Formato A3, a preto e branco (por página) .....	0,05 €
Formato A3, a cores (por página) .....	0,60 €

## 1.3 — Documentos em formato digital:

1.3.1 — CD-Rom .....	30,00 €
1.3.2 — DVD .....	50,00 €

**2 — Aluguer de espaços**

## 2.1 — Auditório:

2.1.1 — 9-18 horas .....	500,00 €
2.1.2 — 18-24 horas .....	Agrava 20%
2.1.3 — Fim semana — Feriados .....	Agrava 100%
2.1.4 — Período menor ou igual a 1/2 dia .....	300,00 €
2.2 — Sala de formação:	
2.2.1 — 9-18 horas .....	250,00 €
2.2.2 — 18-24 horas .....	Agrava 20%
2.2.3 — Fim semana — Feriados .....	Agrava 100%
2.2.4 — Período menor ou igual a 1/2 dia .....	150,00 €
2.3 — Salas de laboratório:	
2.3.1 — 9-17 horas (incluindo fornecimento de reagentes) .....	500,00 €

**3 — Serviços prestados pelo laboratório**

	Água	Água Residual	Ar	Sólidos
3.1 — Ensaios				
3.1.1 — Coliformes totais .....	10,00 €	10,00 €	—	20,00 €
3.1.2 — Coliformes fecais .....	10,00 €	10,00 €	—	20,00 €
3.1.3 — <i>E. Coli</i> .....	10,00 €	10,00 €	—	20,00 €
3.1.4 — Enterococos intestinais .....	16,00 €	23,00 €	—	20,00 €
3.1.5 — Germes 22 e 37 .....	10,00 €	—	—	—
3.1.6 — <i>Clostridium perfringens</i> .....	12,00 €	17,00 €	—	—
3.1.7 — Bactérias anaeróbias s. r. ....	10,00 €	10,00 €	—	—
3.1.8 — <i>Vibrio fischeri</i> .....	120,00 €	120,00 €	—	120,00 €
3.1.9 — <i>Thamnocephalus platyurus</i> .....	100,00 €	100,00 €	—	100,00 €
3.1.10 — <i>Daphnia magna</i> .....	130,00 €	130,00 €	—	130,00 €
3.1.11 — <i>A. Franciscana</i> .....	80,00 €	80,00 €	—	80,00 €
3.1.12 — Fungos Leved. Filamentosos .....	130,00 €	—	110,00 €	140,00 €
3.1.13 — Fitoplanct. Dulçaquícola (quant) .....	130,00 €	—	—	—
3.1.14 — Fitoplancton marinho (quant.) .....	160,00 €	—	—	—
3.1.15 — Picofitoplancton marinho (quant.) .....	80,00 €	—	—	—
3.1.16 — Fitoplancton dulçaquícola(qual.) .....	60,00 €	—	—	—
3.1.17 — Fitoplancton marinho(qual.) .....	60,00 €	—	—	—
3.1.18 — Picofitoplancton marinho(qual.) .....	80,00 €	—	—	—
3.1.19 — Clorofila a Preparação do eluato .....	30,00 €	—	—	—
3.1.20 — BTEX .....	25,00 €	25,00 €	35,00 €	—
3.1.21 — Trihalometanos .....	25,00 €	25,00 €	—	—
3.1.22 — VOCs .....	50,00 €	50,00 €	—	50,00 €
3.1.23 — Insecticidas organoclorados .....	50,00 €	50,00 €	—	50,00 €
3.1.24 — PCBs .....	50,00 €	50,00 €	—	50,00 €
3.1.25 — Herb. Ácidos e fenil-ureias .....	70,00 €	70,00 €	—	100,00 €
3.1.26 — Pesticidas neutros .....	50,00 €	50,00 €	—	—
3.1.27 — Paraquato .....	50,00 €	50,00 €	—	—
3.1.28 — TBTs .....	80,00 €	80,00 €	—	80,00 €
3.1.29 — Preparação PAHs .....	—	—	80,00 €	—
3.1.30 — PAHs .....	50,00 €	50,00 €	50,00 €	100,00 €
3.1.31 — Preparação Dioxinas .....	—	—	100,00 €	—
3.1.32 — Dioxinas e Furanos .....	450,00 €	450,00 €	450,00 €	450,00 €
3.1.33 — Preparação PCBs planares .....	—	—	100,00 €	—
3.1.34 — PCBs planares .....	450,00 €	450,00 €	450,00 €	450,00 €
3.1.35 — Dioxinas e Furanos e PCBs .....	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
3.1.36 — PBDEs .....	400,00 €	400,00 €	—	450,00 €
3.1.37 — Dioxinas e Furanos e PBDEs .....	500,00 €	500,00 €	—	500,00 €
3.1.38 — Metabolitos de metolaclo. ....	50,00 €	50,00 €	—	100,00 €
3.1.39 — Detergentes não iónicos .....	75,00 €	75,00 €	—	100,00 €
3.1.40 — Hormonas .....	50,00 €	75,00 €	—	100,00 €
3.1.41 — Ftalatos .....	50,00 €	50,00 €	—	—
3.1.42 — Análise qualitativa de compostos orgânicos .....	125,00 €	125,00 €	—	200,00 €
3.1.43 — Hidrocarbonetos derivados do petróleo (TPH) .....	60,00 €	60,00 €	—	150,00 €

	Água	Água Residual	Ar	Sólidos
3.1.44— Compostos orgânicos de origem industrial	50,00 €	—	—	—
3.1.45— Compostos explosivos	50,00 €	—	—	100,00 €
3.1.46— Antibióticos	100,00 €	—	—	—
3.1.47— Preparação HCB	—	—	100,00 €	—
3.1.48— HCB	—	—	300,00 €	—
3.1.49— Alcalinidade	6,00 €	6,00 €	—	—
3.1.50— Amoníaco p/ cálculo	2,50 €	2,50 €	—	—
3.1.51— Bicarbonato	6,00 €	6,00 €	—	—
3.1.52— Carbonato	6,00 €	6,00 €	—	—
3.1.53— Cloretos	12,50 €	12,50 €	—	—
3.1.54— Condutividade	7,00 €	7,00 €	—	10,00 €
3.1.55— Fluoreto	17,50 €	17,50 €	—	—
3.1.56— Nitrato	7,50 €	7,50 €	—	—
3.1.57— Nitrito	7,50 €	7,50 €	—	—
3.1.58— pH	7,00 €	7,00 €	—	10,00 €
3.1.59— Sulfato	10,00 €	10,00 €	—	—
3.1.60— Sulfito	7,50 €	7,50 €	—	—
3.1.61— Teor humidade	—	—	—	12,50 €
3.1.62— Azoto amoniacal (partículas atmosféricas)	—	—	—	17,50 €
3.1.63— Cloretos (partículas atmosféricas)	—	—	—	17,50 €
3.1.64— Nitrato (partículas atmosféricas)	—	—	—	17,50 €
3.1.65— Sulfato (partículas atmosféricas)	—	—	—	17,50 €
3.1.66— Dióxido enxofre (tubos difusores)	—	—	12,50 €	—
3.1.67— Ozono (tubos difusores)	—	—	12,50 €	—
3.1.68— Nitrito (tubos difusores)	—	—	12,50 €	—
3.1.69— Alumínio	15,00 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.70— Arsénio	17,50 €	—	35,00 €	35,00 €
3.1.71— Antimónio	17,50 €	—	35,00 €	35,00 €
3.1.72— Bário	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.73— Berílio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.74— Boro	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.75— Cádmio	12,50 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.76— Cálcio	12,50 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.77— Césio	12,50 €	—	—	—
3.1.78— Chumbo	12,50 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.79— Cobalto	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.80— Cobre	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.81— Crómio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.82— Escândio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.83— Estanho	17,50 €	35,00 €	—	35,00 €
3.1.84— Estrôncio	12,50 €	—	—	25,00 €
3.1.85— Ferro	12,50 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.86— Ítrio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.87— Lítio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.88— Magnésio	12,50 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.89— Manganês	12,50 €	20,00 €	—	18,05 €
3.1.90— Mercúrio	17,50 €	20,00 €	—	35,00 €
3.1.91— Molibdénio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.92— Níquel	12,50 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.93— Paládio	12,50 €	—	25,00 €	—
3.1.94— Platina	12,50 €	—	25,00 €	—
3.1.95— Prata	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.96— Potássio	12,50 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.97— Ródio	12,50 €	—	25,00 €	—
3.1.98— Rubídio	12,50 €	—	—	—
3.1.99— Sódio	12,50 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.100— Selénio	17,50 €	—	35,00 €	35,00 €
3.1.101— Tálio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.102— Telúrio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.103— Titânio	12,50 €	20,00 €	—	—
3.1.104— Tungsténio	12,50 €	—	—	25,00 €
3.1.105— Urânio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.106— Vanádio	12,50 €	20,00 €	—	25,00 €
3.1.107— Zinco	12,50 €	20,00 €	25,00 €	25,00 €
3.1.108— Filtração amostra	15,00 €	—	—	—
3.1.109— SAR	40,00 €	—	—	—
3.1.110— Dureza total	25,00 €	—	—	—
3.1.111— SAR (cálculo)	2,00 €	—	—	—
3.1.112— Dureza total (cálculo)	2,00 €	—	—	—
3.1.113— Análise qualitativa de 4 metais	50,00 €	80,00 €	—	100,00 €

## 3.2— Qualidade do ar:

## 3.2.2— Amostragem e análise da qualidade do ar:

	Amostragem	Análise
Aldeídos e cetonas	30,00 €	20,00 €
Ácidos e bases na atmosfera	80,00 €	15,00 €

## 3.3 — Serviços de amostragem:

## 3.3.1 — I — Trabalho de campo (medições “in situ”):

Ensaios analíticos	Água	Água Residual
Cloro residual livre .....	7,50 €	7,50 €
Cloro total .....	7,50 €	7,50 €
Cloro residual livre + total .....	10,00 €	10,00 €
Condutividade .....	2,00 €	2,00 €
Oxigénio dissolvido .....	5,00 €	5,00 €
ph .....	2,00 €	2,00 €
Transparência Disco Secchi .....	7,50 €	
3.3.2 — II — Área Metropolitana Lisboa:		
Actividade .....	1/2 dia (3,5 horas)	1 dia (5 horas)
Recolha de amostra .....	100,00 €	150,00 €

## 3.4 — Serviços diversos:

3.4.1 — Relatório técnico .....	50 % sobre o trabalho analítico
3.4.2 — Apreciação técnica .....	5 % sobre o trabalho analítico
3.4.3 — Apoio técnico à formação .....	100,00 €/dia
3.4.4 — Disponibilização de recipientes de colheita .....	10,00 € por conjunto de 10 recipientes
3.4.5 — Disponibilização de colectores automáticos .....	10,00 €/dia/colector
3.4.6 — Auditoria técnica .....	350,00 €/dia/técnico
3.4.7 — Estágios/formação prática .....	250,00 €/dia/formando
3.4.8 — Acções de formação a estabelecer de acordo com o conteúdo programático, n.º dias e n.º formandos	

## 4 — Outras prestações de serviços em outras áreas de competência da APA

## 4.1 — Estudos, pareceres e serviços especializados de avaliação, análise ou orientação técnica sobre a abrangência de actividades no âmbito da legislação sobre Ambiente:

4.1.1 — Valor base .....	200,00 €
4.1.2 — Por cada hora de afectação de meios humanos acresce .....	80,00 €

## 4.2 — Participação em acções de formação e seminários junto de entidades públicas e privadas nas áreas de competência da APA:

4.2.1 — Participação de técnico superior .....	60,00 €/hora
4.2.2 — Participação de dirigente .....	100,00 €/hora

A estes valores acrescem o valor correspondente a 100 % da ajuda de custo diária devida a trabalhadores que exercem funções públicas. Para efeitos dos serviços prestados no âmbito do ponto 4 será sempre apresentada uma proposta para aceitação pelo interessado.

1 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiro e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

204410103

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 4262/2011

Considerando que o licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes completa três anos de comissão de serviço como Chefe de Divisão da Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, em 25 de Fevereiro de 2011;

Considerando que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respectivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando a análise circunstanciada do respectivo desempenho e os resultados obtidos evidenciados no relatório;

Nos termos dos artigos 23.º e 24 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e alínea a) do ponto 2.8 anexo ao Despacho n.º 12.166/2007 de 11 de Maio;

1 — É renovada a comissão de serviço do licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes, para exercer funções no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 25 de Fevereiro de 2011.

30 de Novembro de 2010. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.  
204408396

Instituto da Água, I. P.

#### Contrato (extracto) n.º 310/2011

##### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

No âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 22034/2009, 2.ª série, n.º 237 de 9 de Dezembro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do

artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e na categoria de técnico superior:

Nome	Posição remuneratória da tabela única	Nível remuneratório da tabela única	Início de contrato
Olga Isabel Costa da Graça.	2.ª	15	1 de Fevereiro de 2011.

28 de Fevereiro de 2011. — A Directora do Departamento de Serviços Gerais, *Teresa Nuncio*.

204407245

#### Contrato (extracto) n.º 311/2011

##### Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

No âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 22044/2009, 2.ª série, n.º 237 de 9 de Dezembro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e na categoria de técnico superior:

Nome	Posição remuneratória da tabela única	Nível remuneratório da tabela única	Início de contrato
António José Nunes Rosado.	Entre a 4.ª e 5.ª	Entre o 23 e 27	14 de Fevereiro de 2011.

28 de Fevereiro de 2011. — A Directora do Departamento de Serviços Gerais, *Teresa Nuncio*.

204407812